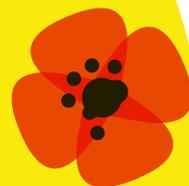
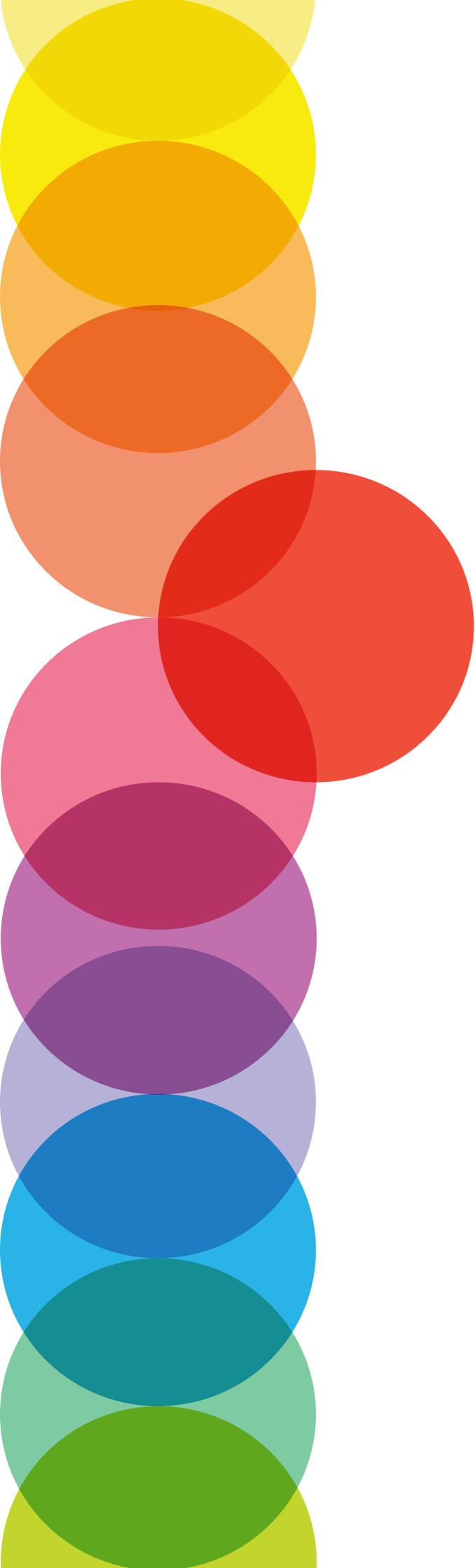


**para
ser
livre
Programa.**





4.

Aprender, conhecer e inovar

para
ser
livre

A educação e o conhecimento científico são pilares de transformação social, desenvolvimento económico e sustentabilidade. Em Portugal, a democracia e consequente expansão do acesso à educação permitiram melhorar as condições de vida da população e diminuir desigualdades sociais. O investimento na Investigação e Desenvolvimento (I&D) melhorou os indicadores científicos. Contudo, ainda temos um longo caminho a percorrer, de forma a resolver a estratificação da educação e a precariedade de quem nela trabalha, em todos os ciclos de ensino, mas com especial incidência no Ensino Superior. Mais de 90% dos investigadores enfrentam vínculos precários, mesmo quando dão resposta a necessidades permanentes, circunstância partilhada por muitos docentes, técnicos ou gestores de ciência.

A escola não deve ser vista apenas como a preparação para um mercado de trabalho em constante mudança, mas para a formação de cidadãos informados, com espírito crítico e agência para um desenvolvimento centrado no humanismo, na empatia e na cidadania. O LIVRE não se revê num sistema de ensino centrado nos conteúdos, que estratifica, discrimina e promove a competição.

O sistema deve ser inclusivo e focado em cada criança e jovem e nos valores humanistas, desde a educação na primeira infância. Defendemos uma maior autonomia de cada escola/agrupamento e uma clara revalorização da profissão de docente e de todos os profissionais que pertencem à comunidade escolar. O docente precisa de uma carreira digna, com menos incerteza, menos carga burocrática, menos dúvidas perante as respostas específicas exigidas aos desafios sociodemográficos. A coragem para ser livre passa pela gestão democrática das escolas nos mais diversos níveis, envolvendo os alunos nas tomadas de decisão.

No Ensino Superior, o aluno não deve ter na propina, nos múltiplos emolumentos ou no escasso alojamento estudantil um entrave ao seu sucesso. Defendemos a eliminação das propinas no 1.º ciclo, no ano curricular do 2.º ciclo e o reforço dos apoios sociais.

Na investigação, a precariedade limita a concretização máxima do sistema científico, marcado por instabilidade e fragilidades estruturais. O financiamento público é instável, com atrasos e incertezas que dificultam o planeamento e a execução de projetos científicos e afetam a capacidade de retenção de talento. Reforçar as ligações entre as instituições de Ensino Superior, as comunidades, a administração pública e o setor empresarial é essencial para o trabalho em áreas estratégicas, que catapultem o desenvolvimento económico através do conhecimento e da inovação.

O investimento em ciência não pode depender apenas de resultados económicos imediatos. A alternativa é construir uma ciência LIVRE, orientada por uma estratégia pública estável, independente de ciclos políticos, com financiamento plurianual, transparente e alinhado com estratégias nacionais e europeias.

E. Educação

A educação tem um enorme potencial de transformação social. Em Portugal, a democracia e consequente expansão do acesso à educação permitiram melhorar as condições de vida da população e diminuir desigualdades sociais. Contudo, ainda temos um longo caminho a percorrer: a desigualdade social persiste e o descrédito pela escola ganha terreno entre as crianças e jovens que a frequentam. Para realizar o potencial transformador da educação e construir através dela uma sociedade mais igualitária e promissora, o sistema educativo necessita ele próprio de ser transformado, preparando melhor as crianças e jovens para os atuais desafios que a humanidade enfrenta.

A escola não deve ser vista apenas como a preparação para um mercado de trabalho em constante mudança, mas para a formação de cidadãos informados, com espírito crítico e agência para um desenvolvimento centrado no humanismo, na empatia e na cidadania. O LIVRE não se revê num sistema de ensino centrado nos conteúdos e na ilusão de que uma prova escrita é um instrumento objetivo e infalível de avaliação de estudantes ou de uma escola. O sistema atual estratifica, discrimina, promove a competição, quando deveria ser inclusivo e focado em cada criança e jovem e nos valores humanistas, visando o desenvolvimento de pessoas mais autónomas, empáticas, responsáveis e livres.

Defendemos uma escola à qual sejam garantidos os recursos necessários para desenvolver práticas pedagógicas que aproximem cada estudante do *Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória*.

Defendemos uma maior autonomia de cada escola/agrupamento e de cada docente e uma extrema revalorização da profissão de docente - as pessoas que trabalham na construção de situações de aprendizagem para jovens têm de ser das mais capazes, das mais bem formadas em termos humanos, das mais motivadas para o seu quotidiano - e de todos os profissionais que pertencem à comunidade escolar.

Defendemos a gestão democrática das escolas aos mais diversos níveis, envolvendo os alunos nas tomadas de decisão. Vivendo a democracia, aprende-se a viver nela e a reconhecer os direitos e deveres coletivos e individuais. É um modo de responder às desigualdades e de favorecer a cooperação. Defendemos a interação das escolas com a comunidade e a sua envolvente. Sabemos que a família é parte integrante e primordial da comunidade e, como tal, deve ser também parte ativa da comunidade escolar.

Cientes de que a legislação nacional já enquadra esta visão da educação, propomos medidas que acelerem e facilitem a transição para o novo paradigma de aprendizagem que o futuro exige; porém, a consciência de que as mudanças em educação são demoradas e dependentes da vontade dos vários agentes, para cada proposta coexistem medidas que apontam para o paradigma que desejamos e outras que visam melhorar a escola na sua situação atual. Este é o momento para que os agentes políticos, a academia e a sociedade civil se unam para a transformação que a Escola precisa, e o LIVRE quer que esse debate aconteça desde já.

Transformar a escola

1. **Centrar a escola em cada aluno** para garantir uma preparação abrangente e combater o insucesso e o abandono escolares, assegurando a integração entre conhecimentos de áreas do saber, ao:
 - garantir os recursos e a formação necessária para que as escolas possam desenvolver as suas propostas pedagógicas no âmbito da autonomia e flexibilidade curricular, possibilitando aos alunos uma maior liberdade no seu percurso de aprendizagem;
 - promover abordagens pedagógicas que favoreçam a cooperação entre os alunos, permitindo simultaneamente o desenvolvimento pessoal e intelectual de cada criança e jovem;
 - reduzir o número de alunos por turma e criar condições para uma nova organização não baseada em turmas, mas antes em comunidades de aprendizagem;
 - diversificar os suportes de aprendizagem, garantindo um uso humanista e consciente das ferramentas digitais, nomeadamente da Inteligência Artificial, enquanto ferramenta potenciadora das aprendizagens e não como um fim em si mesmo;
 - promover a criação de mais espaços verdes nas escolas que permitam situações de aprendizagem que colocam as crianças e jovens em maior relação com as problemáticas da preservação da biodiversidade e das alterações climáticas;
 - promover a literacia da informação, incentivando desde o 1.º ciclo hábitos de pesquisa, avaliação e seleção da informação;
 - incentivar a utilização de ferramentas ludopedagógicas como estratégia de envolvimento dos alunos na experiência pedagógica e como métodos de aferição complementares de avaliação contínua, proporcionando uma abordagem mais holística da aprendizagem;
 - garantir a todos os alunos uma formação integral, dirigida e avaliada pelo aluno com o acompanhamento de colegas e professores, que promova o conhecimento para lá das disciplinas e da divisão entre atividade intelectual e atividade manual;
 - promover a interação com a família no âmbito da aprendizagem, promovendo a assunção de valores e princípios comuns e o respeito por eles;
 - manter todas as modalidades de ensino atuais por forma a que cada aluno e sua família possam optar, de forma livre e respeitadora das suas opções pessoais, familiares e/ou étnicas, por aprender da forma mais adequada ao seu caso individual, nomeadamente o Ensino à Distância, o Ensino para a Itinerância, o Ensino Doméstico e o Ensino Individual;
 - garantir a possibilidade de expansão da rede escolar através da regulamentação e certificação de escolas alternativas e/ou comunitárias;
 - garantir que todos os alunos têm professores em todas as disciplinas;

- reforçar a oferta educativa formal com competências cruciais para a vida no século XXI, como pensamento crítico, inteligência emocional, empatia e criatividade, essenciais para preparar os jovens para prosperar num mundo cada vez mais complexo e tecnológico;
 - promover o diálogo e a abertura entre o Ministério da Educação e a Assembleia da República sobre novas construções sociais de aprendizagem e educação, criando um grupo de trabalho permanente que promova o debate público e a criação de políticas públicas inovadoras;
 - garantir a presença de um psicólogo clínico em todas as escolas públicas de forma a acompanhar crianças e jovens em situações de maior vulnerabilidade.
2. **Capacitar a Educação Pública**, reforçando a dotação orçamental para a Educação, de forma a assegurar recursos, material e profissionais suficientes a todas as escolas da rede pública, que deve abranger todo o país. Esta rede deve ter em conta a proximidade com as populações, evitando o abandono das escolas locais em favor de super-escolas.
3. **Garantir a efetiva gratuitidade no sistema de ensino público**, como ferramenta fundamental do desenvolvimento, da coesão social e da justiça, continuando a política de entrega de manuais escolares gratuitos até ao 12º ano, assegurando o empréstimo de computadores e respetivo kit de dados para acesso à internet, e outro material a todos os alunos e aprofundando os apoios da Ação Social Escolar através do fornecimento de outro material escolar. Deve também acabar-se com a compra obrigatória de calculadoras gráficas no ensino básico e secundário, libertando as famílias desse custo e, ao invés, promover nos alunos competências de flexibilidade no uso de outras ferramentas digitais de análise gráfica de funções, incluindo software de código aberto.
4. **Garantir a escola pública como uma opção viável desde os 4 meses**, por:
- incluir a educação na primeira infância na Lei de Bases do Sistema Educativo e integrar as creches na rede pública de escolas;
 - assegurar a existência de uma rede de creches públicas em todo o país;
 - aumentar o número de vagas em creches e possibilitar maior número de vagas gratuitas no âmbito do programa Creche Feliz, devendo ser efetuado um levantamento que verifique as vagas existentes, independentemente do setor;
 - avaliar o estado das instalações e dos equipamentos de creche e criação de um programa de apoio à promoção e garantia da segurança, do conforto e da qualidade do serviço prestado;
 - investir na promoção da qualidade dos ambientes educativos e das práticas educativas em creche, reforçando a qualificação técnico-científica, o desenvolvimento de competências e o autocuidado dos seus recursos humanos e práticas que visem minimizar as desigualdades e promover o desenvolvimento integral de bebés e crianças;
 - garantir que todas as crianças a partir dos 3 anos têm vaga em jardins de infância públicos, aumentando o número de vagas;

- assegurar todas as condições na rede de jardins de infância, como o direito à sesta ou o acompanhamento das crianças com necessidades específicas.
5. **Criar um programa nacional de Escolas Solares Vivas**, equipando os edifícios escolares com painéis fotovoltaicos e promovendo comunidades de energia que tornem as escolas espaços energéticos positivos, capazes de partilhar excedentes com projetos do bairro. Fora do horário letivo, as escolas devem abrir-se à comunidade como centros multifuncionais: cozinhas utilizadas por quem quer iniciar pequenos negócios alimentares. As cozinhas escolares podem funcionar como laboratórios alimentares de experimentação e os refeitórios transformados em cantinas comunitárias com refeições saudáveis, baseadas em cadeias curtas, produção local e preços justos; pátios convertidos refúgios climáticos ou em hortas comunitárias; salas abertas a aulas de português para estrangeiros e assembleias de cidadãos sobre temas locais. Uma política que alia transição energética, inclusão social e democracia de proximidade, reforçando o papel da escola pública na cidade dos 15 minutos.

Valorizar quem trabalha na escola

6. **Dignificar a carreira docente:**
- reforçando e facilitando a formação dos profissionais da educação, proporcionando gratuitamente as diversas modalidades de formação, que favoreçam diretamente os docentes enquanto agentes das transformações que se preconizam para as escolas;
 - garantindo o rejuvenescimento dos quadros dos professores, investindo numa formação inicial que garanta um contacto efetivo e continuado com o trabalho escolar, sob supervisão de docentes com experiência, que obtenham redução de horário para poderem acompanhar e orientar estágios;
 - garantir a adequada formação pedagógica aos docentes contratados com habilitação própria, possibilitando que essa formação seja realizada em contexto escolar e que seja conducente à profissionalização;
 - investindo no aumento das vagas para os cursos superiores conferentes de habilitação para a docência, e disseminar essas opções por todo o território nacional;
 - criando estágios pedagógicos num formato semelhante aos que existiam no sistema pré-Bolonha (com turmas próprias e remuneração dos estágios), por serem a melhor forma de aprendizagem da prática pedagógica com serviço efetivo;
 - salvaguardando a docentes o direito ao regime de pré-aposentação aprovado para toda a Administração Pública, e que docentes de todos os níveis de ensino tenham direito a aposentar-se, com pensão por inteiro, aos 36 anos de serviço, independentemente da idade, com a salvaguarda de uma discriminação positiva para quem tenha exercido as suas funções profissionais em regime de monodocência;
 - reduzindo a assimetria salarial entre os escalões de ingresso e os de topo, integrando no quadro os docentes que tenham pelo menos três anos de serviço completo;

- revendo o Estatuto da Carreira Docente, desbloqueando a progressão dos professores no 5º e 7º escalões e eliminando as quotas que criam graves injustiças e ultrapassagens entre docentes;
- promovendo nas escolas um ambiente de aprendizagem e desenvolvimento pessoal de todas as pessoas que nela trabalham e favorecendo culturas colaborativas;
- rever o estatuto da profissão, o modelo de avaliação e o modelo de concurso para que se saiba com antecedência se e onde cada docente ficará colocado, em articulação com os sindicatos;
- reformulando o novo modelo de concursos em que não seja imposto aos docentes a aceitação de vaga longe da sua área de residência, sob pena de haver penalização em futuros concursos;
- reformulando o diploma da mobilidade por doença, respeitando as necessidade e estado de saúde de profissionais, corrigindo injustiças nas colocações e promovendo um ambiente saudável, quer física, quer mentalmente aos docentes;
- reduzindo drasticamente a burocracia que desgasta e exausta profissionais da educação e sem tempo para o acompanhamento pedagógico e pessoal dos alunos, reforçando, em vez disso, o pessoal técnico que acompanha os alunos de forma mais individualizada;
- criando um grupo de recrutamento de Ciências Sociais e respetivo mestrado em ensino, de forma a garantir a adequação do perfil dos docentes de Sociologia e de Cidadania e Desenvolvimento a um nível de formação científica na área das ciências sociais;
- criando um grupo de recrutamento de Português Língua Não Materna, de forma a assegurar a afetação de docentes e a adequação das respostas às necessidades dos alunos recém-chegados, fomentando a sua integração;
- criando um grupo de recrutamento de Psicologia para lecionar a disciplina no 12º ano, permitindo que os licenciados em Psicologia possam aceder ao mestrado em Educação, se o desejarem;
- para os profissionais no setor cooperativo e social, reforçar a negociação coletiva e que essa seja efetiva para todo o pessoal docente (e não apenas com quem é sindicalizado com os sindicatos com quem se chega a acordo).

7. Valorizar todo o pessoal não docente e pessoal técnico especializado,

- identificando a sua carreira como específica e regulando a sua avaliação em termos que reconheçam o seu trabalho como também pedagógico, proporcionando progressões regulares na carreira, criando, assim, uma carreira atrativa;
- promovendo ações de formação contínua gratuitas, que assegurem a preparação para as várias exigências diárias, nomeadamente no que diz respeito à violência, ao *bullying*, às

temáticas de orientação sexual e identidade de género; doenças mentais e desequilíbrios emocionais;

- aumentando o número de pessoal não docente por aluno;
- reforçando o número e a diversidade de profissionais da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva;
- assegurando e possibilitando a integração de todas as pessoas que desempenham funções permanentes, incluindo monitores das atividades de enriquecimento curricular, monitores de atividades de apoio à família, pessoal de bares e cantinas, psicólogos e pessoal técnico especializado;
- garantindo a auscultação das escolas sobre as suas necessidades para responder aos alunos recém-chegados, assim como o acompanhamento e formação dos mediadores linguísticos e culturais, criando canais que permitam às escolas ter uma resposta ágil e atendimento às suas necessidades;
- criar a figura do monitor/tutor no ensino secundário (à semelhança do que acontece no ensino superior), posição à qual poderiam concorrer alunos do ensino superior e recém-licenciados sem formação pedagógica com o objectivo de apoiar a ação docente, garantir a proximidade com os alunos, atrair jovens licenciados para a carreira docente e dotá-los de experiência pedagógica.

Reforçar a escola pública para a igualdade e cidadania

8. **Transformar o 12º ano num ano zero de entrada na universidade e politécnicos**, permitindo capacitar os jovens a entrar no ensino superior — ou na vida profissional para quem fizesse apenas o ano zero e não quisesse prosseguir. O ano zero da universidade deve ser para todas as pessoas: gradual e tendencialmente lecionado em ambiente universitário e incidir sobre conteúdos e práticas que fazem falta não só a estudantes do ensino superior mas a todas e todos os futuros profissionais de uma força de trabalho que precisamos que seja altamente qualificada.
9. **Democratizar o processo de eleição do órgão de gestão da escola**, que deverá ser realizado com a participação, no colégio eleitoral, de todo o pessoal docente e não docente, representantes de encarregados de educação e representantes dos alunos do ensino secundário; a coordenação das estruturas pedagógicas intermédias deverá ser eleita entre pares, e não por nomeação; o Conselho Pedagógico deverá ter independência e autonomia e as suas competências deverão ser reforçadas.
10. **Promover a cidadania na escola e a integração na comunidade**, passando por:
 - criar espaços de discussão e tomada de decisões e de intervenção dos alunos;
 - permitir a participação ativa dos alunos nos diferentes órgãos da escola;
 - promover uma cultura de partilha e cooperação e participação;

- promover a autonomia de crianças e jovens nos percursos casa-escola, a pé, de bicicleta e de transportes públicos;
- promover a articulação regular da escola com os equipamentos e instituições locais, como as Bibliotecas Públicas, e o intercâmbio entre escolas;
- desburocratizar e fomentar a realização de visitas de estudo em todos os níveis de ensino;
- abrir efetivamente as escolas à comunidade e às famílias, com a promoção de dias abertos e atividades abertas a todas e todos, de partilha de conhecimento a nível local e regional, bem como de ferramentas e estratégias úteis às famílias dos alunos e que promovam a cidadania global;
- reforçar a educação para a cidadania em todos os seus domínios e acrescentando ao domínio de Direitos Humanos da Educação para a Cidadania um ponto de "Promoção da Acessibilidade" que explore todas as suas vertentes e que garanta o combate ao capacitismo;
- reavaliando a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, de forma a estabelecer medidas concretas para implementação e mecanismos de avaliação da respetiva implementação, atribuindo, por exemplo, 45 minutos semanais no ensino secundário para que se possa efetivamente trabalhar os diferentes domínios da disciplina;
- complementando o Dia da Defesa Nacional com um Dia da Cidadania que inclua atividades de sensibilização para temas como voluntariado, organização do Estado, direitos e deveres em democracia, literacia fiscal e contributiva, entre outros.

11. Garantir que a escola é um instrumento transversal de igualdade e de justiça social:

- assegurando a gratuidade e operacionalização adequada do Regime Jurídico da Educação Inclusiva (DL 116/2019), por forma a que todas as crianças e jovens possam ter um acompanhamento e um lugar seguro e adequado na escola, adaptados às suas características individuais e potenciadores do seu desenvolvimento;
- adotando medidas que contrariem a segregação com base no rendimento, pertença étnica ou racial ou outros eixos de exclusão e discriminação nas escolas públicas;
- criando uma cultura escolar de abertura e aceitação, por forma a que nenhuma criança, jovem ou família seja discriminada seja por que razão for, incluindo a nível do conteúdo dos manuais escolares e do material de estudo e trabalho;
- integrando a aprendizagem da língua gestual portuguesa nas escolas;
- providenciando aulas da língua materna das crianças, nomeadamente as que usam mirandês, línguas crioulas na família ou caló ou romani português para crianças de etnia cigana, de forma a facilitar, em especial no 1.º ciclo, a aprendizagem do Português como língua não materna, o que terá repercussões positivas no seu percurso escolar;

- revisitando e descolonizando a História, para que não perpetue os estigmas e não continue a enfatizar a mitologia colonial, reconhecendo as violências perpetradas sobre outros povos e culturas;
 - construindo com os nossos parceiros europeus um currículo de História europeia comum;
 - garantindo os cuidados básicos de saúde, higiene e alimentação saudável, de regimes alimentares variados;
 - garantindo que nenhuma criança tem fome durante o período letivo, reforçando e revendo programas como o Programa Leite Escolar, garantindo que este inclui bebidas de base vegetal, como alternativa não sujeita a quota, para promover uma oferta alimentar mais diversificada e inclusiva;
 - facilitando às escolas o envolvimento em programas de saúde pública, de combate à pobreza infantil, de prevenção de todas as formas de violência, nomeadamente o combate à misoginia, da violência doméstica e no namoro, e de combate a todas as formas de discriminação;
 - valorizando o Ensino Artístico e, também, o Ensino Profissional, facilitando a integração dos alunos na comunidade através do desenvolvimento de competências práticas de uso mais imediato na sociedade;
 - integrando o Ensino Artístico Especializado da Música, Teatro e Dança na rede do Ensino Público através da flexibilização dos currículos, da integração de Professores especializados nas Escolas que leccionem aulas de instrumentos, música de conjunto e formação musical, e da criação de projectos artísticos, com o objectivo de reforçar o desenvolvimento cultural, educativo, humano e social dos alunos, e proporcionar igualdade de oportunidades e acesso a estas ofertas;
 - promovendo a oferta de atividades culturais, artísticas, científicas nas escolas por forma a complementar a especialização no percurso escolar e estimular a criatividade dos jovens;
 - promovendo e apoiando a prática desportiva e de atividade física na escola.
12. **Criar um Programa Nacional que permita a jovens vivenciar uma semana numa área geográfica diferente**, promovendo a coesão territorial, o conhecimento de diferentes realidades, formas de vida e criação de relações simbióticas entre comunidades escolares de diferentes partes do país.
13. **Retirar a Disciplina de Educação Moral e Religiosa do currículo** das escolas públicas, devendo a formação religiosa ser deixada ao critério das famílias e concretizada nas respetivas congregações religiosas, no respeito pelo princípio da laicidade da Escola Pública, constitucionalmente consagrado.
14. **Melhorar o ensino profissional**, garantindo:

- a capacitação de escolas e docentes para um ensino mais prático e tendente à empregabilidade imediata para os alunos que assim desejem;
 - um encaminhamento mais eficiente dos candidatos à formação, alinhando as suas vocações e interesses com as oportunidades disponíveis, não apenas para melhorar a sua integração no mercado de trabalho, mas também para promover o desenvolvimento pleno do seu potencial pessoal e profissional;
 - o reforço dos cursos profissionais com uma vertente teórico-prática, para que capacitem de forma abrangente e não só técnica, os estudantes para o seu futuro laboral, promovendo a abertura destas ofertas educacionais aos profissionais já no ativo, de forma a permitir a atualização formativa dos mesmos;
 - a garantia de maior ligação das Instituições de Ensino Profissional ao tecido empresarial da região;
 - a coordenação entre diferentes variantes de ensino para permitir facilmente a transição entre os diferentes modelos;
 - assegurar maior flexibilidade curricular, atribuindo aos alunos do ensino profissional mais liberdade;
 - a diminuição da carga horária dos alunos da vertente profissional legitimando o seu direito ao tempo;
 - o fim do estágio não remunerado.
15. **Repensar a realização obrigatória dos exames nacionais no ensino secundário** e estudar formas alternativas e/ou complementares para acesso ao ensino superior.
16. **Aprofundar a regulamentação sobre a utilização de telemóveis nas escolas do ensino básico e secundário**, em articulação com a tutela da educação e da saúde. A regulamentação deve ser fundamentada por informação científica que permita identificar, com clareza, os riscos, os benefícios, os danos e as consequências associadas à utilização destes dispositivos em contexto escolar, nomeadamente ao nível do bem estar dos alunos.
17. **Promover a adoção de ferramentas colaborativas e de acesso aberto**, prevendo a construção e investimento de livros escolares com licença de autor aberta (*Creative Commons*) e de utilização aberta. Promovendo o formato digital em aparelhos sem gestão de direitos digitais (*Digital Rights Management (DRM)* em inglês) e de acesso aberto. A utilização de software proprietário deve ser restrita aos casos onde software aberto não cubra as vantagens pedagógicas, financeiras, de inclusão social e universalidade e devem ser garantidas a privacidade e reserva na utilização dos dados gerados.
18. **Recuperar as cantinas públicas** de forma a que o principal objetivo seja o bem-estar e a nutrição das crianças e jovens e não o lucro, através de um serviço assegurado pelos próprios estabelecimentos de ensino ou pelas autarquias e não por empresas privadas, melhorando as refeições fornecidas quer a nível da qualidade quer da quantidade proporcionando, assim, refeições saudáveis e adequadas às diversas faixas etárias dos alunos, com o devido controlo

de qualidade, assegurando os nutrientes essenciais para promover a alimentação e estilos de vida saudáveis, possibilitando que se usem produtos da região, promovendo a prática da economia circular.

19. **Dotar as escolas públicas de edifícios ventilados, sustentáveis e funcionais**, garantindo a auscultação das necessidades de cada comunidade escolar, para assegurar a segurança, higiene e conforto de quem atende regularmente aos mesmos, bem como implementar, com o máximo de urgência, um plano de retirada do amianto de todos os estabelecimentos de ensino.
20. **Investir na educação e formação de adultos**, generalizando a perceção de que a aprendizagem se realiza ao longo da vida, promovendo quer a educação formal - nomeadamente a formação profissional em contexto de trabalho - quer a aprendizagem não formal e informal em todas as idades, incluindo as Universidades Sénior, tanto em meio urbano como rural. Uma sociedade pelo desenvolvimento sustentável revê-se numa lógica de educação permanente.
21. **Defender o Ensino de Português no Estrangeiro (EPE)**, distinguindo o ensino de português como língua estrangeira do ensino de português como língua materna, mudando a tutela do Ensino de Português no Estrangeiro, vertente de língua materna, do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o Ministério da Educação.
22. **Garantir a gratuidade efetiva do acesso ao Património Mundial em Portugal**, bem como o acesso universal de todos os alunos ao património cultural de Portugal, de forma a eliminar barreiras municipais e nacionais no acesso a este bem comum.

F. Conhecimento, Ciência e Ensino Superior

Reforçar a estabilidade do sistema científico e tecnológico em Portugal

1. **Criação de um Fundo Estratégico da Ciência e Tecnologia**, mecanismo permanente de financiamento do sistema científico, assegurado através dos impostos e taxas sobre a atividade económica. Este Fundo Estratégico deverá reforçar o financiamento público de base a atribuir às Unidades de Investigação e Desenvolvimento (I&D) do sistema nacional de ciência e tecnologia. Este financiamento deve ser estável, atribuído de forma transparente, e alinhado em três eixos principais (3Rs), cada um dotado de verbas próprias: Re.Capacitar, para reforçar a capacidade de retenção e atração de recursos humanos no sistema científico português, nomeadamente através da dotação direta a instituições de Ensino Superior e outras instituições de domínio público onde se desenvolvam atividades de I&D de verbas destinadas à contratação sem termo de investigadores, técnicos e docentes. Re.Equipar, para reforçar a capacidade científica das Unidades de Investigação, no que ao equipamento científico diz respeito através da compra de novo equipamento ou manutenção e melhoramento de equipamento existente, e Re.Edificar – para permitir a reabilitação ou a construção de infraestruturas científicas.
2. **Definição de um novo modelo de governação para a Fundação para a Ciência e Tecnologia** com estruturas de gestão diferenciadas para planeamento e avaliação estratégica, implementação e recolha e análise de informação, baseada nas seguintes estruturas:
 - um **Conselho Diretivo** (já existente);
 - uma **Estrutura de Estratégia e Planeamento**, incluindo um Conselho Estratégico para a Ciência e Tecnologia que deverá ser responsável pela definição de estratégia científica de médio e longo prazo e pelas orientações para a sua implementação. A estrutura deverá ser presidida por representante do ministério da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior e integrar pessoas peritas nas diversas áreas científicas, assim como representantes dos outros ministérios com atividades relevantes na Ciência e Tecnologia. Esta Estrutura deve obrigatoriamente ser aconselhada por um Conselho Estratégico internacional de peritos das diversas áreas científicas. O Conselho Estratégico terá um real papel consultivo, sendo obrigatoriamente envolvido em todas as estratégias de longo prazo, publicando pareceres sobre as mesmas. A Estrutura de Estratégia deverá desenhar planos plurianuais com níveis de financiamento global e por áreas, numa lógica de planeamento estratégico de médio prazo e deverá também ser responsável pela definição da Estratégia Portuguesa de Ciência e Tecnologia nas organizações internacionais;
 - uma **Estrutura Executiva da Ciência e Tecnologia**, responsável pela implementação das decisões estratégicas. Esta estrutura deverá ser responsável pela operacionalização dos concursos para bolsas, projetos, emprego científico - que devem ocorrer anualmente em datas fixas, com abertura atempada e anúncio até 1 de outubro de cada ano, reportando-se aos anos seguintes (de acordo com o DL n.º 63/2019, de 16 de Maio), critérios transparentes e com conhecimento da composição dos júris, e em que a duração do período de avaliação, até à divulgação dos resultados dos concursos não

deve ser superior a 6 meses. Outros concursos, de apoio às instituições e outros, também deverão seguir calendarizações regulares e definidas de forma antecipada;

- uma **Estrutura de Avaliação e Acompanhamento** que deverá, em articulação com o Instituto Nacional de Estatística e com Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), ser responsável pela recolha, tratamento, análise, avaliação e difusão de informação relacionada com o Sistema Científico e Tecnológico Nacional. Deverá trabalhar em ligação estreita com a Estrutura Executiva e com a Estrutura de Estratégia, para que esta última possa (re)desenhar estratégia ou identificar rapidamente dificuldades de implementação.
3. **Estabelecer um novo regime legal de planeamento do investimento público em I&D** num quadro plurianual, e estimular o investimento privado em I&D de forma a cumprir as metas de investimento em investigação e desenvolvimento declaradas como objetivo para Portugal, correspondentes a um investimento global em I&D de 3% do PIB até 2030, com uma parcela relativa de 50% de despesa pública e 50% de despesa privada, trazendo Portugal para um patamar de igualdade com a média europeia de investimento em I&D.
 4. **Reforçar o financiamento público de base** a atribuir às Unidades de Investigação e Desenvolvimento do sistema nacional de ciência e tecnologia. Este financiamento deve ser estável, atribuído de forma transparente, deve ter o objetivo de reforçar a capacidade de atração de recursos humanos e a manutenção das infraestruturas de ciência e tecnologia; assegurando também a capacidade de apoio das Unidades de Investigação e Desenvolvimento e das infraestruturas de ciência e tecnologia à formação avançada.
 5. **Financiar as instituições do ensino superior de forma estável e transparente**, através de financiamento público num regime plurianual e contratualizado por objetivos, através de contratos programa. O financiamento deve assentar numa fórmula baseada em indicadores de estrutura e de desempenho, destinada a suportar as despesas de funcionamento e infraestrutura, com dotações atribuídas por concurso, destinado a implementar projetos e estratégias locais alinhadas com o perfil institucional e com as necessidades de desenvolvimento do país e da região.
 6. **Criação de um Programa Nacional de Asilo Científico e Captação de Talento** destinado a académicos e investigadores de países onde a liberdade académica e a investigação científica estão sob ameaça, nomeadamente os Estados Unidos, a Turquia e a Rússia. Numa fase inicial, este programa irá incidir em 100 investigadores por ano, sujeito a reavaliação considerando a sua viabilidade e impacto, bem como a sua potencial integração em iniciativas europeias com o mesmo objetivo. Este programa contemplará salários competitivos a nível internacional, financiamento para investigação (projetos e infraestruturas) e apoio à integração (habitação, deslocação, ensino da língua), numa dotação orçamental estimada de 15 milhões de euros.
 7. **Limitar** a atribuição de bolsas de investigação a programas de trabalho com a duração máxima de dois anos, desde que integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D. **Quaisquer outros programas de trabalhos de investigação**, que incluem os programas

de doutoramento e de pós-doutoramento, **devem ser financiados através de contratos de trabalho** que garantam aos investigadores os seus direitos laborais, como o subsídio de férias, de natal e de desemprego. Limitar a distribuição de responsabilidades de docência a bolsiros de doutoramento a não mais que dois semestres letivos ao longo do programa de doutoramento, creditando essas horas no programa doutoral da instituição de acolhimento. Alterar o regime de Seguro Social Voluntário para permitir a sua acumulação com remunerações inferiores ao 1.º escalão, mediante autorização da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

8. **Majorar todas as bolsas de doutoramento, pós-doutoramento e contratos de investigação** de uma verba até 10% da despesa total da bolsa ou contrato para cobrir gastos relacionados com a atividade de investigação, assim como (mas não limitado a) consumíveis, equipamento, participação em conferências, ou publicação de artigos.
9. **Fazer coincidir retroativamente o pagamento das bolsas da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) com a data efetiva de início do plano de trabalhos**, alterando os requisitos e prazos aquando da decisão.

Apostar no ensino superior como estratégico para o país

10. **Apoiar a frequência do ensino superior** - universitário e politécnico - de forma a atingir até 2030 60% de jovens com 20 anos frequentando o ensino superior e 50% de graduados com educação terciária na faixa etária 25-35 anos.
11. **Eliminar as propinas no 1.º ciclo e no ano curricular/parte escolar do 2º ciclo**, e regulamentar o valor das propinas relativas ao ano de dissertação, estágio ou equivalente/parte não escolar do 2.º ciclo e à formação pós-graduada através do estabelecimento de tetos máximos e da preparação de um processo de redução progressiva do seu montante, de acordo com padrões europeus. Estabelecer um valor máximo aplicável às propinas de estudantes internacionais da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, aos quais se passará a aplicar o esquema de devolução de propinas aplicado atualmente a estudantes portugueses.
12. **Reforçar apoios sociais diretos e indiretos aos estudantes do Ensino Superior**,
 - criando o Fundo de Apoio ao Estudante do Ensino Superior, financiado em parte por impostos de beneficiários do mesmo com altos rendimentos e pelas empresas altamente lucrativas, que permitirá a aquisição de materiais escolares necessários ao sucesso académico, entre outros apoios;
 - eliminando os constrangimentos e as assimetrias das normas atuais, devendo os apoios a estudantes ser atribuídos independentemente da situação de dívida do seu agregado familiar à Segurança Social ou à Autoridade Tributária;
 - atualizando os critérios de acesso e reforçando a quantidade e os valores de referência das bolsas de estudo, nomeadamente através de indicadores de custo de curso e de custo de vida ajustados localmente;

- reforçando a regulamentação do mecanismo extraordinário de regularização de dívidas por não pagamento de propinas, taxas e emolumentos nas instituições de ensino superior públicas previsto na Lei n.º 75/2019, bem como a supervisão da sua efetiva aplicação pelas Instituições de Ensino Superior;
 - através da gratuidade dos passes de transportes públicos para estudantes não abrangidos pela gratuidade dos passes devido ao limite de idade.
13. **Regulamentar os emolumentos relativos aos atos académicos comuns às diversas Instituições de Ensino Superior público**, através de tabelamento ou abolição, como por exemplo nas taxas cobradas pelas certidões de grau e reconhecimento de grau obtido no estrangeiro, para admissão a provas académicas de mestrado ou doutoramento, ou para aceder a épocas de avaliação.
14. **Rever o Plano Nacional para o Alojamento no Ensino Superior (PNAES)**, nele prevendo não apenas as metas do Estado central, mas também de outros agentes como Autarquias Locais, Instituições de Ensino Superior e outras organizações, sector cooperativo e sector privado, nele incluindo medidas como a conversão de edificado público em Residências Estudantis e o reforço de dotação orçamental para que Autarquias e Universidades possam desenvolver os seus próprios projetos de alojamento estudantil.
15. **Reforçar a regulamentação e uniformização dos Estatutos Especiais Estudantis**, como os Estatutos de Trabalhador-Estudante, Estudante-Atleta, Estudante com Necessidades Educativas Específicas e Estudante com Relevância Artístico-Cultural, aprimorando e atualizando os direitos concedidos a estudantes.
16. **Prevenir e combater o assédio nas Instituições de Ensino Superior:**
- retomando a discussão sobre a Estratégia de Prevenção de Assédio no Ensino Superior e aprofundando as Respostas de Apoio Psicológico (RAP) para vítimas de assédio e violência sexual;
 - criando o Mecanismo Nacional de Combate ao Assédio no Ensino Superior dentro da orgânica da Inspeção Geral do Ensino Superior;
 - definindo um Código de Conduta e Disciplina, um Protocolo de Proteção de Vítimas e Denunciantes, Canais de Denúncia e Respostas de Apoio à Vítima (RAV) multidisciplinares;
 - mandatando os gabinetes com as funções de prevenção e combate ao assédio nas instituições do Ensino Superior para a constituição de comissões para processamento das queixas e deliberação sobre procedimentos disciplinares que integrem obrigatoriamente membros externos à instituição.
17. **Tornar obrigatória a existência de Gabinetes de Apoio Psicológico** em todas as unidades orgânicas com autonomia administrativa e financeira das Instituições de Ensino Superior, cumprindo o rácio recomendado pela Ordem dos Psicólogos de 1 Psicólogo contratado em regime de funções públicas para 500 Estudantes.

18. **Majorar o financiamento das Instituições de Ensino Superior que suportam financeiramente Centros Médicos, Centros Desportivos e Cantinas**, permitindo um investimento consistente e sustentado das instituições na saúde e bem-estar da sua comunidade, recompensando quem aposta reforçadamente nestes domínios da ação social.
19. **Criar o Fundo Nacional para a Inovação, Acessibilidade e Inclusão Pedagógica no Ensino Superior** que garanta verbas para o apoio a projetos de inovação e melhoria de práticas pedagógicas e para apoiar o financiamento de projetos das Instituições de Ensino Superior para melhorar as condições de acessibilidade e frequência de pessoas com necessidades educativas específicas.
20. **Requalificar a população ativa de nível pós-secundário** através da criação de um programa que estabeleça parcerias entre instituições do ensino superior, empresas e agências da administração pública, para adequar o seu perfil formativo aos desafios de uma economia avançada e promover a sua empregabilidade.
21. **Internacionalizar as instituições do ensino superior**, facilitando a atração de estudantes internacionais, reforçando os programas de financiamento de períodos de mobilidade estudantil e docente no ensino superior, de duração variável, através de fontes de financiamento públicas e parcerias do Estado com o setor empresarial, e através da alteração da designação das instituições de ensino superior politécnico para uma denominação comum europeia com universidade politécnica ou universidade de ciências aplicadas.
22. **Rever os critérios de cálculo e valores de bolsas de programas de mobilidade Erasmus+**, garantindo um valor suficiente para assegurar equidade nas oportunidades de estudo no estrangeiro independentemente da situação económica de base de cada estudante.
23. **Equiparar as carreiras de docência no ensino universitário e politécnico**, através da fusão dos Estatutos da Carreira Docente Universitária (ECDU) e do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) para que seja equiparado em nível de exigência, direitos e deveres.
24. **Aprofundar o processo de equiparação das carreiras de docência e investigação**, partindo da possibilidade de mobilidade entre carreiras, já previsto no novo Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC). A mobilidade entre carreiras dentro da mesma instituição ou entre instituições diferentes, permite uma melhor gestão dos recursos e necessidades das instituições e garante uma maior integração entre as atividades de ensino superior e investigação científica, devendo ser estudada a possibilidade de integração de ambas as carreiras num mesmo estatuto.
25. **Criar a carreira especial de apoio à ciência e tecnologia** integrando-a no novo Estatuto da Carreira Científica, a par da Carreira Docente Universitária e do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, com o objetivo de integrar os profissionais de comunicação de ciência, gestão de ciência e técnicos científicos especializados.
26. **Financiar a contratação permanente de docentes, investigadores, técnicos e gestores de ciência nas instituições públicas de Ensino Superior**, de modo a satisfazer as necessidades das instituições e restituir a qualidade do seu trabalho, eliminando a prática recorrente de

utilizar trabalhadores precários para responder a necessidades permanentes, ao estabelecer uma percentagem mínima com vínculos contratuais permanentes.

27. **Fomentar o combate à endogamia académica**, designadamente através de incentivos à contratação de docentes convidados com formação noutras Instituições de Ensino Superior nacionais e estrangeiras e à mobilidade docente.
28. **Melhorar os índices pedagógicos do Ensino Superior**, valorizando a carreira de docentes que investem na sua formação pedagógica e promovendo ações de formação parcialmente ou totalmente financiadas, com o objetivo de melhorar as competências e ferramentas, de ensino, dos docentes das instituições de Ensino Superior.
29. **Retomar a discussão e aprovação do novo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES)**, imediatamente após tomada de posse do novo governo. O adiamento do processo de revisão do RJIES, que se deveu à queda do governo, tem consequências sérias para o setor, que vê a sua modernização novamente protelada. O RJIES deve garantir que as instituições são espaços de democracia e abertos à sociedade, designadamente através da obrigatoriedade de eleição direta pela Comunidade Académica dos órgãos de natureza deliberativa, fiscalizadora da atividade executiva, e pedagógica, da paridade entre docentes e discentes na composição destes órgãos, do retorno ao modelo de órgão executivo colegial, e da representação obrigatória de docentes, estudantes e trabalhadores em todos os órgãos das Instituições de Ensino Superior, aumentando a sua representatividade face a individualidades externas às instituições e valorizando o associativismo académico além das associações de estudantes, prevendo a existência de núcleos académicos temáticos.
30. **Rever o estatuto do Provedor do Estudante nas Instituições de Ensino Superior**, reforçando competências de supervisão e resolução de litígios, bem como garantindo o necessário apoio logístico e de recursos humanos.
31. **Assegurar a igualdade de direitos no ensino superior público, particular e cooperativo**, através da adoção pelas instituições de ensino particular e cooperativo dos estatutos da carreira docente, garantindo a democracia interna e a liberdade de ensino e investigação e reforçando as garantias de representação sindical nestas instituições.
32. **Criar o Programa “Superior + Acessível”**, disponibilizando fundos para que as Instituições de Ensino Superior possam melhorar a sua acessibilidade e criar projetos que permitam maior frequência da instituição por estudantes com diversos tipos de condicionante (motora, visual, auditiva, linguística, ou outra).
33. **Lançar um programa de Orçamento Participativo do Ensino Superior**, permitindo às diversas Comunidades Académicas apresentar projetos que melhoram o quotidiano da sua instituição.
34. **Lançar o debate sobre a Declaração de Bolonha**, em conjunto com as entidades representativas do Ensino Superior, no âmbito dos 25 anos desta declaração, celebrados em 2024, produzindo um relatório de balanço da sua aplicação em Portugal, por forma a melhor fundamentar próximas decisões acerca do futuro do sistema de ensino superior no nosso país.

35. **Garantir a atratividade e a oferta formativa do ramo do ensino nas universidades públicas**, de forma a equilibrar as oportunidades de financiamento e desenvolvimento da carreira para quem segue a via do ensino, promovendo maior diálogo formativo e profissional entre os ramos de ensino e científico, e incentivando a uma maior orientação e encaminhamento de estudantes com perfil de ensino por parte dos departamentos:
- garantindo que a oferta departamental nos 1º, 2º e 3º ciclos, quer no ramo de ensino, quer no ramo científico, não dependerá das avaliações periódicas das unidades de investigação FCT associadas a instituições universitárias;
 - garantindo que estudantes de licenciatura possam frequentar seminários dos mestrados em ensino no último ano do plano de estudos do curso;
 - permitindo que estudantes deslocados possam fazer o estágio do mestrado em ensino em escolas públicas da sua área de residência;
 - incluindo indicadores associados aos mestrados em ensino nas avaliações periódicas das unidades de investigação FCT associadas a instituições universitárias;
 - criando bolsas de mestrado em ensino que não dependam da política científica ou da FCT e que incluam também: a majoração financeira dos departamentos, na forma de bolsas em mestrado em ensino, em função de indicadores positivos dos professores formados e dos mestrados em ensino; a criação de um número limitado de bolsas de mestrado em ensino dirigida para investigadores a nível pós-doutoral para reconversão de carreira; a criação de um programa especial de inovação nas escolas públicas que não dependa da FCT, em que as escolas possam submeter projetos a financiamento e que esses projetos prevejam bolsas de mestrado em ensino, à semelhança do que acontece para projetos de investigação no ramo científico.

Valorizar o contributo da ciência para a sociedade

36. **Colocar a ciência ao serviço das instituições públicas e das comunidades** através da contratação de bens e serviços, em especial ligadas ao desenvolvimento de novos produtos e serviços, por parte da administração pública e setor empresarial do Estado às instituições do ensino superior e unidades do sistema científico nacional.
37. **Criar um gabinete técnico-científico de apoio à atividade de legislação na Assembleia da República** de forma a fornecer a informação científica e dados atualizados sobre diversos setores relevantes, de forma a sustentar com informação fidedigna as iniciativas legislativas de todos os grupos parlamentares.
38. **Promover a investigação interdisciplinar em áreas estratégicas**, como por exemplo na área da saúde, da sustentabilidade dos ecossistemas e na mitigação dos efeitos das alterações climáticas, estabelecendo programas em conjunto com as empresas e a administração pública de forma a criar condições para a aceleração da aplicação de novas tecnologias junto da sociedade.
39. **Valorizar o potencial económico do conhecimento**,

- atraindo cientistas e investigadores estrangeiros, particularmente as vítimas de interferência política na academia, promovendo a inovação e a transferência de conhecimento, contribuindo para o desenvolvimento económico e reforçando a posição de Portugal e da União Europeia como centros de liberdade académica;
- dinamizando e apoiando a participação de empresas portuguesas em projetos de investigação financiados pela União Europeia. As entidades do sistema científico e tecnológico devem investir na constituição, formação e profissionalização de pessoal dedicado à transferência de conhecimento e à propriedade intelectual nas entidades públicas, munindo-as de competências para proteger e comercializar conhecimento produzido e para negociar parcerias nos mercados mundiais;
- promovendo a ligação das Unidades de Investigação ao tecido empresarial, ao nível local e ao nível nacional, permitindo a criação de sinergias para a otimização dos processos produtivos, o desenvolvimento de novas tecnologias de produção, e a criação de novos produtos.

40. Investir na literacia científica, através:

- de reforçada valorização do papel da Comunicação de Ciência nos projetos de investigação e na avaliação dos Centros de Investigação pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT);
- do investimento na divulgação da Ciência junto da população através do apoio a programas como o Ciência Viva;
- da promoção da criação de editoriais interinstitucionais, que permitam que diferentes centros universitários juntem esforços no sentido de publicar documentos de divulgação científica e científico-pedagógica;
- financiando projetos de Ciência Cidadã;
- de incentivos financeiros a organizações de divulgação científica;
- criar uma Plataforma Nacional para a Literacia Científica que monitorize e promova a literacia científica da população.

41. Estudar e desenvolver a abertura em horário total de todas as bibliotecas principais de Universidades públicas, reforçando a contratação de pessoal necessário, no sentido de garantir espaços que acomodem diferentes horários e ritmos de estudantes e investigadores.

42. Democratizar a produção científica financiada total ou parcialmente com fundos públicos, garantindo o acesso livre aos resultados de investigação e partes de trabalhos que os incluam e assegurando a criação e promoção de revistas científicas públicas de acesso aberto a nível nacional e europeu.